



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

00037

B

DECRETO Nº 017/2007

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Echaporã um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para realização de obras de infra-estrutura urbana no Município de Echaporã, recursos estes provenientes de convênio com a Secretaria de Economia e Planejamento, nos termos da Lei Municipal nº 1.479/2006, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária abaixo relacionada.

Cód.	Dotação	Descrição	Valor
240	1545100081.001-449051	Obras e Instalações	180.000,00
			180.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
25 de maio de 2007.


OSVALDO BEDUSQUE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTADO DE SÃO PAULO

B

DECRETO Nº 018/2007

Registrado e publicado nesta Secretaria na mesma data supra.

Edgard Aparecido de Amorim
Edgard Aparecido de Amorim
Diretor Administrativo

Art. 1º - Fica aberta na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã em crédito adicional suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para a execução das despesas com a Festa do Tricentenário, destinada a São Augusto do Carmo, Central e Portal de Entrada da Vila, conforme Contrato de Repasse nº 0000562/07, destinado à implementação de seguintes ações orçamentárias:

Item	Descrição	Quantidade	Valor
01	00000000000000000000	1	40.000,00
02	00000000000000000000	1	40.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Ficando revocadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
25 de maio de 2007